



TERMO DE REFERÊNCIA Concorrência Eletrônica – Obra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ – CE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

a) R\$ 1.000,00 para o item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ – CE.	22225	SERVIÇO	01	1.922.342,82	1.922.342,82	PRINCIPAL

1.2. O objeto desta contratação está caracterizado conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **obra**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Duração do Contrato:



4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. Requisitos Qualitativos:

4.3.1. A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;

4.3.2. Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;

4.3.3. Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;

4.3.4. Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;

4.3.5. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4. Requisitos Técnicos da Contratação:

4.4.1. Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;

4.4.2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

4.4.3. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

4.4.4. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;

4.4.5. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

4.4.6. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

4.4.7. Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;

4.4.8. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de **Capacidade Técnico-profissional**;

4.4.9. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de **Capacidade Técnico-operacional**, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.



4.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.5.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois garantem as condições necessárias para caracterização do objeto e sua execução, bem como qualifica o curso correto do processo de contratação, exigindo condições e adequabilidade legal para participação do certame.

4.6. Sustentabilidade:

4.6.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.6.2. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.6.3. A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

4.6.4. Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.

4.6.5. Utilização racional de recursos naturais como água e energia.

4.6.6. Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.6.7. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.

4.6.8. Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais.

4.6.9. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens,

4.7. Vistoria:

4.7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.8. Subcontratação:

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. Garantia da contratação:

4.9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.9.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços será de **1 (um) ano**, com início na data do contrato.



5.2. Local de Execução:

5.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Ruas da sede do município de Pacujá/CE.

5.3. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3.1. O objeto dessa contratação não detém de especificidades para o dimensionamento da proposta de preços.

5.4. Materiais a serem disponibilizados

5.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias à execução do serviço.

5.5. Garantia do serviço

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha de medição.

7.1.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até dez dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X.

7.1.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.2.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.1.2.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.2.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.2.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



7.1.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até dez dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamentação desse órgão.

7.1.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.1.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;



- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o valor a pagar; e
- 7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço Global**.

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços

8.2.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.2.1.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.2.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será o valor global, conforme valor estimado da contratação.

8.3. Exigências de Habilitação

8.3.1. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.4. Regime de execução

8.4.1. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço Global**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.922.342,82 (um milhão novecentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos nas planilhas dispostas nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria municipal de educação.

Fonte de Recursos: convenio com a união

Programa de Trabalho: 15 451 0006 1.019



Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

11. LOCAL E DATA:

Pacujá/CE 15 de abril de 2024.

1. RESPONSÁVEL:

Claudio Gledson de Oliveira
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA (mapp 2628)

LOCAL: DIVERSAS RUAS – SEDE – PACUJÁ – CE

DATA: 10/10/2023



NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO

O presente Memorial descritivo e Especificações tem por objetivo estabelecer os critérios que deverão ser obedecidos durante a execução da obra e estabelecer normas quanto ao emprego de materiais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Além do que preceituam as normas da ABNT e toda legislação pertinente em vigor, os trabalhos deverão seguir a orientação da fiscalização, estas especificações e o projeto executivo.

A mão-de-obra será de 1ª qualidade e os serviços serão executados dentro da melhor técnica possível.

Todo trabalho executado, que for impugnado pela fiscalização, será reconstruído sem ônus para o contratante.

Todo acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, (ocasional ou provocado) será de responsabilidade exclusiva do Contratado.



NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Correrá por conta da contratada as despesas de vigia e engenheiro de supervisão na obra conf. Composição anexa e a demais despesas correspondentes a administração da empresa no escritório estão incluídos no BDI desta obra.

INSTALAÇÃO DA OBRA

Antes do início da implantação propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias, de tal modo que facilite a recepção, estocagem e o manuseio dos materiais.

A ausência do responsável pela Obra no local da mesma, implicará na presença de um preposto, previamente verificado pela fiscalização.

PLACA DA OBRA:

A placa da obra terá as dimensões de 6,00x4,00m, será formada por uma placa de zinco nº30, devidamente fixadas em barrotes de 4x4cm, será suspensa por linhas de 20x6cm, terá pintura com padrão, cores e dizeres no padrão do convenio, tais como as informações de: nº do convênio, valor concedente, proponente e total, prazo da obra, logotipo dos órgão convenientes, etc.

PAVIMENTAÇÃO

DESMATAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Deverá ser desmatado toda a área onde vai ser construída a obra; retirando-se todos os matos, galhos, troncos, raízes e tocos para fora da área, a fim de evitar que permaneça qualquer matéria orgânica no local da obra.

O desmatamento dos trechos de ruas com vegetação crescida, será realizado com Pat rol, trator de esteira ou pá carregadeira conforme a necessidade/dificuldade apresentada.

Para eliminar toda matéria orgânica das zonas onde será retirado o material para a Construção dos aterros, o trator deve raspar os primeiros 15 cm de solo, empurrando este material, que contém restos de raízes e matérias orgânicas não decompostas, para fora da área de Construção; numa faixa em volta de toda a área prevista para a Construção onde possível a partir daí será empregado o bota-fora. Uma parte da terra vegetal pode ser estocada de lado para ser aproveitada na cobertura e acabamento dos taludes de aterros adjacentes.

LIMPEZA DO TERRENO

Toda projeção da área a receber a pavimentação será limpa e será retirado todo entulho e material remanescente da capina para local determinado pela fiscalização

LOCAÇÃO

Após a realização do desmatamento e limpeza será feito a relocação dos eixos, bem como, o nivelamento e marcação dos bordos e "OFF-SETS".



NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

A locação e nivelamento da obra serão feitos por topógrafo, que após a marcação de seus piquetes fará a comunicação à fiscalização para que possa ser conferida a total obediência às medidas estabelecidas no projeto executivo.

A execução da Obra deverá se realizar com acompanhamento de topógrafo, para garantir a execução plena do projeto.

No controle Geométrico dos aterros/cortes não serão aceitas variações de medidas, a não ser que seja para maior e sempre no sentido de suavizar os taludes, ficando claro que o serviço realizado a maior não será pago na forma de aditivo.

ESCAVAÇÃO

A escavação do greide deverá serem feitas nas cotas e nos locais indicado no projeto.

A escavação será feita com taludamento para a zona não escavada.

A inclinação dos taludes de corte/aterro serão 1:1 ou superior de acordo com a natureza dos terrenos, de modo a evitar desmoronamentos.

Inclinações maiores que 1:1 dificultam a compactação junto aos taludes, quando forem utilizados rolos.

Não será aceito emprego de explosivos no local da obra, tanto pelo local ser urbano de imóveis de alto valor indenizatório, como densamente povoada, além do fato da desnecessidade, haja vista nos furos de sondagem realizados de forma amostral, não houve um único caso de material de 2ª ou 3ª categoria, somente


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PACUJÁ**

material de 1ª categoria, mas em caso de uma possível existência deste fato raro, a contratada devesse comunicar a contratante.

ATERROS

Caso em algum ponto se encontre rocha, fato pouco provável, a área de apoio para a base sobre os materiais rochosos, deverá merecer cuidadosa limpeza a jato de ar e/ou água, quando serão removidos os elementos fraturados ou facilmente deslocáveis.

Os pontos constantes de cavidades ou irregularidades que venham tornar difícil ou prejudicar uma boa compactação da primeira camada de terra, deverão ser preenchidos por malho ou soquetes mecânicos (próximo a pvs de esgoto ou postes da rede de energia elétrica).

As partes que foram escavadas a mão, devem ser enchidas em primeiro lugar, também a mão, formando-se camadas fixas de 10 cm no máximo, que serão sucessivamente molhadas e compactadas com malho.

Depois do aterro das escavações feitas a mão, espalha-se a terra para formar a primeira camada que será compactada por equipamento. Essa camada, bem como a seguinte, deve ter no máximo 20 cm de espessura e será molhada, se for necessário e compactada até atingir um grau de compactação de 98%.

Em áreas diminutas, compreendendo bolsões mais profundos, devem ser empregados, sapos mecânicos, ou malhos de madeira, com ponta circular e com diâmetro máximo de 0,10 m, com comprimento médio de 1,5 m.

A Construção dos aterros deverá obedecer as cotas e dimensões indicadas no projeto.


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

O material deverão serem trazidos para o local da obra da jazida rica em areia lavada e isenta de matéria organica.

Uma vez que será realizado o serviço confecção dos aterros e eliminação de erosões e voçorocas existentes, também no corpo de serviço do mesmo convenio será realizado o serviço de correção da inclinação de greide e elevação e rebaixamento do coroamento da plataforma de projeto, com a finalidade de melhorar a conformação e trabalhabilidade de plataforma.

PROTEÇÃO AMBIENTAL

O desmatamento deverá restringir-se ao local da obra, e as jazidas de empréstimo de material e a jazida de expurgo.

O bota-fora deverá ser executado para local indicado pelo fiscal da obra.

Finda a obra, os locais de empréstimos/expurgo deverão serem recobertos com material proveniente de expurgos gerados durante a realização da obra, dando condições assim, para o ressurgimento da vida nesses locais.

No caso de jazidas particulares ativas e em dia com o licenciamento ambiental do município respectivo, o recobrimento e ações mitigatórias deverão ser realizadas pelo dono da jazida, uma vez que o material é comprado e dentro da legalidade vigente.

Os locais de empréstimos terão as suas barreiras rebaixadas e os locais que poderão acumular água deverão ser providos de sangradouro.

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA:


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE **P A C U J Á**

Todas vias projetadas terão sua pavimentação em pedra tosca rejuntada simplesmente com areia na parte central da rua (espaço entre as 2 sarjetas laterais de concreto projetadas), assentada sobre colchão de areia com altura média de 15cm devidamente homogeneizado e regularizado de modo a receber a pavimentação.

Já nas sarjetas, as mesmas serão escavadas com largura de 35cm e profundidade de 10cm nos dois lados da via, e serão executadas nas mesmas dimensões escavadas, um concreto não estrutural com preparo manual, no traço 1:2:3 (cimento areia e brita) de forma homogênea e desempenada.

Nota técnica: No encontro de algumas vias não foi descontado o quantitativo de sarjeta, pois nestes locais existe topograficamente escoamento pluvial, e então deverá ser executado este referido serviço.

A pavimentação deverá ter declividade para os dois lados da rua, permitindo um adequado escoamento e evitando assim acúmulos e sobrecarga no calçamento.

O calçamento será devidamente compactado de forma mecânica com compactador tipo sapo ou superior.

MEIO-FIO:

Os meios-fios serão em concreto simples moldado no local com resistência mínima de 15mpa, assentados verticalmente e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, nas dimensões de 34cm de altura por 10cm de largura, ficando após assentado 19cm exposto e 15cm enterrado.



NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Os materiais com maior plasticidade e rigidez excedentes dos cortes de expurgo da via, poderão serem colocados onde não existir calçada adjacente ao lado de fora dos meio fios na largura de 1,50m e até o nível superior dos meio fios, com a finalidade de escorá-los e diminuir o custo com aterro de futura calçada.

Tanto em interseções ou extremando com ruas novas (em terra recém abertas entre o período de projeto e início de execução da obra), como também em calçadas com rebaixo existente de garagens, os meio-fios serão colocados totalmente rebaixados, ou seja os 34cm de altura do meio fio, totalmente enterrados ao nível do greide da sarjeta, com a finalidade de travamento(proteção) da pavimentação projetada e a não realização de rampas para veículos obstaculando as sarjetas, com rampas grotescas não projetadas, dificultando assim o escoamento pluvial na sarjeta projetada, já onde a via projetada chegar ou interseccionar via pavimentada velha, não existira meio fio enterrado de travamento, existira apenas pavimento novo engastando em pavimento velho.

ENTREGA DA OBRA:

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Desobstruída de sujeiras e entulhos.



NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ



FOTO DO LOCAL DA OBRA


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ



FOTO DO LOCAL DA OBRA


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ



FOTO DO LOCAL DA OBRA


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ



FOTO DO LOCAL DA OBRA

NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ



FOTO DO LOCAL DA OBRA


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ



FOTO DO LOCAL DA OBRA


NARC. DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ



FOTO DO LOCAL DA OBRA

NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ



24M 311047 9559560

FOTO DO LOCAL DA OBRA


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ



FOTO DO LOCAL DA OBRA

NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ



FOTO DO LOCAL DA OBRA


NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ



FOTO DO LOCAL DA OBRA

NARCI DE MELO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: DIVERSAS RUAS - SEDE - PACUJÁ - CE
DATA: 10.10.2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COMPRIM. MÉDIO	L1	L2	LARGURA MÉDIA	ESPESSUR A ESCAV. E SARJETA	REPETIÇÃO	ACRESCIMO P/ TRAVAM. RUA	DESCONTO CRUZ. RUAS	TOTAL GERAL	UNID.	OBSERVAÇÕES
		RUA DONA FRANSQUINHA MACÊDO - SEDE											
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
1.1	COMP. ANEXA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	%	
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	55,00	4,00	5,00	4,50	-	-	-	-	247,50	M2	
2.2	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	4,00	-	-	3,00	-	-	-	-	12,00	M2	
3.0		PAVIMENTAÇÃO											
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	55,00	4,00	5,00	4,50	-	-	-	-	247,50	M2	
3.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	55,00	3,30	4,30	3,80	-	-	-	-	209,00	M2	
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	55,00	-	-	-	-	2,00	-	-	110,00	M	
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	55,00	-	-	0,35	0,10	2,00		-	3,85	M3	
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	55,00	-	-	0,35	0,10	2,00		-	3,85	M3	
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS											
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	55,00	4,00	5,00	4,50	-	-	-	-	247,50	M2	
		RUA SD0 1 - SEDE											
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
1.1	COMP. ANEXA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-	-	-	-	-	-	-	-			
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	137,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	822,00	M2	
2.2	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	M2	
3.0		PAVIMENTAÇÃO											
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	137,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	822,00	M2	

NARCIZO DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370
CPF 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PACUJÁ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: DIVERSAS RUAS - SEDE - PACUJÁ - CE
DATA: 10.10.2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COMPRIM. MÉDIO	L1	L2	LARGURA MÉDIA	ESPESSUR A ESCAV. E SARJETA	REPETIÇÃO	ACRESCIMO P/ TRAVAM. RUA	DESCONTO CRUZ. RUAS	TOTAL GERAL	UNID.	OBSERVAÇÕES
3.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	137,00	5,30	5,30	5,30	-	-	-	-	726,10	M2	
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	137,00	-	-	-	-	2,00	6,00	6,00	274,00	M	1 cruzamento rua
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	137,00	-	-	0,35	0,10	2,00	6,00	6,00	9,59	M3	1 cruzamento rua
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	137,00	-	-	0,35	0,10	2,00	6,00	6,00	9,59	M3	1 cruzamento rua
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS											
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	137,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	822,00	M2	
		RUA SDO 2 - SEDE											
1.0		ADMINITRAÇÃO DA OBRA											
1.1	COMP. ANEXA	ADMINITRAÇÃO DA OBRA	-	-	-	-	-	-	-	-			
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	221,00	10,00	10,00	10,00	-	-	-	-	2.210,00	M2	
2.2	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	M2	
3.0		PAVIMENTAÇÃO											
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	221,00	10,00	10,00	10,00	-	-	-	-	2.210,00	M2	
3.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	221,00	9,30	9,30	9,30	-	-	-	-	2.055,30	M2	
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	221,00	-	-	-	-	2,00	-		442,00	M	
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	221,00	-	-	0,35	0,10	2,00			15,47	M3	
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	221,00	-	-	0,35	0,10	2,00			15,47	M3	
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS											
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	221,00	10,00	10,00	10,00	-	-	-	-	2.210,00	M2	


 NARCIZO DE MELO JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 0607557370
 CPF 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: DIVERSAS RUAS - SEDE - PACUJÁ - CE
DATA: 10.10.2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COMPRIM. MÉDIO	L1	L2	LARGURA MÉDIA	ESPESSUR A ESCAV. E SARJETA	REPETIÇÃO	ACRESCIMO P/ TRAVAM. RUA	DESCONTO CRUZ. RUAS	TOTAL GERAL	UNID.	OBSERVAÇÕES
		RUA SDO 3 - SEDE											
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
1.1	COMP. ANEXA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-	-	-	-	-	-	-	-			
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	737,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	4.422,00	M2	
2.2	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA		-	-	-	-	-	-	-	-	M2	
3.0		PAVIMENTAÇÃO											
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	737,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	4.422,00	M2	
3.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	737,00	5,30	5,30	5,30	-	-	-	-	3.906,10	M2	
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	737,00	-	-	-	-	2,00	-	10,00	1464,00	M	1 cruzamento rua
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	737,00	-	-	0,35	0,10	2,00		10,00	51,24	M3	1 cruzamento rua
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	737,00	-	-	0,35	0,10	2,00		10,00	51,24	M3	1 cruzamento rua
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS											
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	737,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	4.422,00	M2	
		RUA VER. GARARDO RIBEIRO MACEDO - SEDE											
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
1.1	COMP. ANEXA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-	-	-	-	-	-	-	-			
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	263,10	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	1.578,60	M2	
2.2	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA		-	-	-	-	-	-	-	-	M2	
3.0		PAVIMENTAÇÃO											
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	263,10	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	1.578,60	M2	


 NARCÍ DE MELO JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 0607557370
 CPF 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: DIVERSAS RUAS - SEDE - PACUJÁ - CE
DATA: 10.10.2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COMPRIM. MÉDIO	L1	L2	LARGURA MÉDIA	ESPESSUR A ESCAV. E SARJETA	REPETIÇÃO	ACRESCIMO P/ TRAVAM. RUA	DESCONTO CRUZ. RUAS	TOTAL GERAL	UNID.	OBSERVAÇÕES
3.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	263,10	5,30	5,30	5,30	-	-	-	-	1.394,43	M2	
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	263,10	-	-	-	-	2,00	-	-	526,20	M	
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	263,10	-	-	0,35	0,10	2,00		-	18,42	M3	
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	263,10	-	-	0,35	0,10	2,00		-	18,42	M3	
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS											
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	263,10	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	1.578,60	M2	
		RUA SDO 4 - SEDE											
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
1.1	COMP. ANEXA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-	-	-	-	-	-	-	-			
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	550,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	3.300,00	M2	
2.2	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA		-	-	-	-	-	-	-	-	M2	
3.0		PAVIMENTAÇÃO											
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	550,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	3.300,00	M2	
3.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	550,00	5,30	5,30	5,30	-	-	-	-	2.915,00	M2	
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	550,00	-	-	-	-	2,00	6,00	6,00	1100,00	M	1 travamento + 1 cruzamento rua
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	550,00	-	-	0,35	0,10	2,00		6,00	38,29	M3	1 cruzamento rua
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	550,00	-	-	0,35	0,10	2,00		6,00	38,29	M3	1 cruzamento rua
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS											
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	550,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	3.300,00	M2	

NARCISO DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370
CPF 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: DIVERSAS RUAS - SEDE - PACUJÁ - CE
DATA: 10.10.2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COMPRIM. MÉDIO	L1	L2	LARGURA MÉDIA	ESPESSUR A ESCAV. E SARJETA	REPETIÇÃO	ACRESCIMO P/ TRAVAM. RUA	DESCONTO CRUZ. RUAS	TOTAL GERAL	UNID.	OBSERVAÇÕES
		RUA SDO 5 - SEDE											
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
1.1	COMP. ANEXA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-	-	-	-	-	-	-	-			
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	183,50	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	1.101,00	M2	
2.2	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA		-	-	-	-	-	-	-	-	M2	
3.0		PAVIMENTAÇÃO											
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	183,50	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	1.101,00	M2	
3.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	183,50	5,30	5,30	5,30	-	-	-	-	972,55	M2	
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	183,50	-	-	-	-	2,00	-	-	367,00	M	
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	183,50	-	-	0,35	0,10	2,00		-	12,85	M3	
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	183,50	-	-	0,35	0,10	2,00		-	12,85	M3	
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS								-			
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	183,50	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	1.101,00	M2	
		RUA SDO 6 - SEDE											
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
1.1	COMP. ANEXA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-	-	-	-	-	-	-	-			
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	189,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	1.134,00	M2	
2.2	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA		-	-	-	-	-	-	-	-	M2	
3.0		PAVIMENTAÇÃO											
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	189,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	1.134,00	M2	


 NARCI DE MELO JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 0607557370
 CPF 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PACUJÁ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: DIVERSAS RUAS - SEDE - PACUJÁ - CE
DATA: 10.10.2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COMPRIM. MÉDIO	L1	L2	LARGURA MÉDIA	ESPESSUR A ESCAV. E SARJETA	REPETIÇÃO	ACRESCIMO P/ TRAVAM. RUA	DESCONTO CRUZ. RUAS	TOTAL GERAL	UNID.	OBSERVAÇÕES
3.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	189,00	5,30	5,30	5,30	-	-	-	-	1.001,70	M2	
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	189,00	-	-	-	-	2,00	-	-	378,00	M	
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	189,00	-	-	0,35	0,10	2,00		-	13,23	M3	
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	189,00	-	-	0,35	0,10	2,00		-	13,23	M3	
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS											
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	189,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	1.134,00	M2	
		RUA SDO 7 - SEDE											
1.0		ADMINITRAÇÃO DA OBRA											
1.1	COMP. ANEXA	ADMINITRAÇÃO DA OBRA	-	-	-	-	-	-	-	-			
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	763,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	4.578,00	M2	
2.2	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA		-	-	-	-	-	-	-	-	M2	
3.0		PAVIMENTAÇÃO											
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	763,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	4.578,00	M2	
3.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	763,00	5,30	5,30	5,30	-	-	-	-	4.043,90	M2	
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	763,00	-	-	-	-	2,00	6,00	24,00	1508,00	M	1 travamento rua + 4 cruzamento rua
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	763,00	-	-	0,35	0,10	2,00		24,00	52,57	M3	4 cruzamento rua
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	763,00	-	-	0,35	0,10	2,00		24,00	52,57	M3	4 cruzamento rua
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS											
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	763,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	4.578,00	M2	

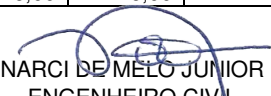
NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370
CPF 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PACUJÁ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: DIVERSAS RUAS - SEDE - PACUJÁ - CE
DATA: 10.10.2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COMPRIM. MÉDIO	L1	L2	LARGURA MÉDIA	ESPESSUR A ESCAV. E SARJETA	REPETIÇÃO	ACRESCIMO P/ TRAVAM. RUA	DESCONTO CRUZ. RUAS	TOTAL GERAL	UNID.	OBSERVAÇÕES
		RUA SDO 8 - SEDE											
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
1.1	COMP. ANEXA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-	-	-	-	-	-	-	-			
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	229,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	1.374,00	M2	
2.2	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA		-	-	-	-	-	-	-	-	M2	
3.0		PAVIMENTAÇÃO											
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	229,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	1.374,00	M2	
3.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	229,00	5,30	5,30	5,30	-	-	-	-	1.213,70	M2	
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	229,00	-	-	-	-	2,00	-	18,00	440,00	M	3 cruzamento rua
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	229,00	-	-	0,35	0,10	2,00		18,00	15,40	M3	3 cruzamento rua
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	229,00	-	-	0,35	0,10	2,00		18,00	15,40	M3	3 cruzamento rua
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS											
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	229,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	1.374,00	M2	
		RUA SDO 9 - SEDE											
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
1.1	COMP. ANEXA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-	-	-	-	-	-	-	-			
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	265,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	1.590,00	M2	
2.2	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA		-	-	-	-	-	-	-	-	M2	
3.0		PAVIMENTAÇÃO											
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	265,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	1.590,00	M2	


 NARCI DE MELO JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 0607557370
 CPF 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: DIVERSAS RUAS - SEDE - PACUJÁ - CE
DATA: 10.10.2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COMPRIM. MÉDIO	L1	L2	LARGURA MÉDIA	ESPESSUR A ESCAV. E SARJETA	REPETIÇÃO	ACRESCIMO P/ TRAVAM. RUA	DESCONTO CRUZ. RUAS	TOTAL GERAL	UNID.	OBSERVAÇÕES
3.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	265,00	5,30	5,30	5,30	-	-	-	-	1.404,50	M2	
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	265,00	-	-	-	-	2,00	-	-	530,00	M	
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	265,00	-	-	0,35	0,10	2,00		-	18,55	M3	
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	265,00	-	-	0,35	0,10	2,00		-	18,55	M3	
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS											
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	265,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	1.590,00	M2	
		RUA SDO 10 - SEDE											
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
1.1	COMP. ANEXA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-	-	-	-	-	-	-	-			
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	166,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	996,00	M2	
2.2	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA		-	-	-	-	-	-	-	-	M2	
3.0		PAVIMENTAÇÃO											
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	166,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	996,00	M2	
3.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	166,00	5,30	5,30	5,30	-	-	-	-	879,80	M2	
3.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	166,00	-	-	-	-	2,00	6,00	-	338,00	M	1 travamento final rua
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	166,00	-	-	0,35	0,10	2,00		-	11,62	M3	
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	166,00	-	-	0,35	0,10	2,00		-	11,62	M3	
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS											
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	166,00	6,00	6,00	6,00	-	-	-	-	996,00	M2	


 NARCI DE MELO JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 0607557370
 CPF 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: DIVERSAS RUAS - SEDE - PACUJÁ - CE
DATA: 10.10.2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FONTE TABELA	S=Serviço I=Insumo	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V.UNIT. S/BDI	V.UNIT. C/BDI	V.TOTAL
1.0				ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					65.221,00
1.1	SEINFRA	S	COMP. ANEXA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	537,82	652,21	65.221,00
2.0				SERVIÇOS PRELIMINARES					4.304,84
2.1	SEINFRA	S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	2,34	557,97	676,65	1.583,36
2.2	SEINFRA	S	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	187,01	226,79	2.721,48
3.0				PAVIMENTAÇÃO					1.809.847,28
3.1	SEINFRA	S	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	23.353,10	2,97	3,60	84.071,16
3.2	SEINFRA	S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	20.722,08	50,37	61,08	1.265.704,65
3.3	SEINFRA	S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	7.477,20	30,48	36,96	276.357,31
3.4	SEINFRA	S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	261,08	59,36	71,99	18.795,15
3.5	SEINFRA	S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	261,08	520,89	631,68	164.919,01
4.0				SERVIÇOS DIVERSOS					42.969,70
4.1	SEINFRA	S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	23.353,10	1,52	1,84	42.969,70
TOTAL GERAL DA OBRA									1.922.342,82

OBS.1: A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É A DA TABELA SEINFRA-CE 28 NÃO DESONERADA E COM BDI DE 21,27%.


 NARCI DE MELO JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 0607557370
 CPF 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITATIRA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: DIVERSAS RUAS - SEDE - PACUJÁ - CE
DATA: 10.10.2023

COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA PARA CADA MÊS DE OBRA (DESONERADO)								
ITEM	FONTE TABELA	S=Serviço I=Insumo	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO SEM BDI	TOTAL SEM BDI
1	SEINFRA	I	I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	1,00	6.963,71	6.963,71
2	SEINFRA	I	I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,10	19.999,74	1.999,97
TOTAL PARA 1 MÊS S/ BDI								8.963,68
QUANTIDADE DE MESES								6,00
TOTAL PARA 6 MÊSES S/ BDI								53.782,08
FRAÇÃO DE 100 %								537,82

OBS.1: A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É A DA TABELA SEINFRA-CE 28 NÃO DESONERADA.



NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370
CPF 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PACUJÁ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: DIVERSAS RUAS - SEDE - PACUJÁ - CE
DATA: 10.10.2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL (NÃO DESONERADO)															
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,39	65.221,00	20,00	13.044,20	16,00	10.435,36	16,00	10.435,36	16,00	10.435,36	16,00	10.435,36	16,00	10.435,36
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,22	4.304,84	20,00	860,97	16,00	688,77	16,00	688,77	16,00	688,77	16,00	688,77	16,00	688,77
3.0	PAVIMENTAÇÃO	94,15	1.809.847,28	20,00	361.969,46	16,00	289.575,56	16,00	289.575,56	16,00	289.575,56	16,00	289.575,56	16,00	289.575,56
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS	2,24	42.969,70	20,00	8.593,94	16,00	6.875,15	16,00	6.875,15	16,00	6.875,15	16,00	6.875,15	16,00	6.875,15
	TOTAL SIMPLES	96,61	1.922.342,82	20,00	384.468,56	16,00	307.574,85	16,00	307.574,85	16,00	307.574,85	16,00	307.574,85	16,00	307.574,85
	TOTAL ACUMULADO	96,61	1.922.342,82	20,00	384.468,56	36,00	692.043,42	52,00	999.618,27	68,00	1.307.193,12	84,00	1.614.767,97	100,00	1.922.342,82


NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370
CPF 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITATIRA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
LOCAL: DIVERSAS RUAS - SEDE - PACUJÁ - CE
DATA: 10.10.2023

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - DESONERADO

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,01 %
--------------------------------	--------

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS (I)		
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	
1.3 - CPRB	4,50%	
1.4 - ISS 5% (CONSIDERADO SOBRE 60% DO VALOR DA OBRA)	3,00%	11,15 %
2 - LUCRO (L)		6,66 %
3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)		0,40 %
4 - RISCO (R)		0,56 %
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		1,11 %

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$B D I = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

$$B D I = (((1 + (AC + (S + G) + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$$

$$B D I = 27,41 \%$$

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13-P DE 09/2013 (UTILIZADO NO DAE A PARTIR DE 20/02/2014)

CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta


NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607557370
CPF 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PACUJÁ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 LOCAL: DIVERSAS RUAS - SEDE - PACUJÁ - CE
 DATA: 10.10.2023

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48	114,15	71,31



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231289912

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

NARCI DE MELO JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0607557370**

Registro: **14459D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**

RUA 22 DE SETEMBRO

Complemento:

Cidade: **PACUJÁ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.734.148/0001-07**

Nº: **325**

CEP: **62180970**

Contrato: **0108.01/2019-CC**

Celebrado em: **01/08/2019**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA SEDE A MILHA

Nº: **S/N**

Complemento:

Cidade: **PACUJÁ**

Data de Início: **05/06/2023**

Previsão de término: **31/12/2024**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **CE**

CEP: **62180000**

Coordenadas Geográficas: **-3.982478, -40.698774**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**

CPF/CNPJ: **07.734.148/0001-07**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	30.000,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	30.000,00	m2
16 - Execução		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	30.000,00	m2
55 - Execução de serviço técnico > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	30.000,00	m2
55 - Execução de serviço técnico > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	30.000,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, PLANTA GEOREFERENCIADA, GEOPROCESSAMENTO, ARQUIVOS SHAPE E KML, DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE. OBJETO DO MAPP-2228 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PACUJÁ-CE, **13** de **OUTUBRO** de **2023**

Local

data

NARCI DE MELO JUNIOR - CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CNPJ: 07.734.148/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **05/10/2023**

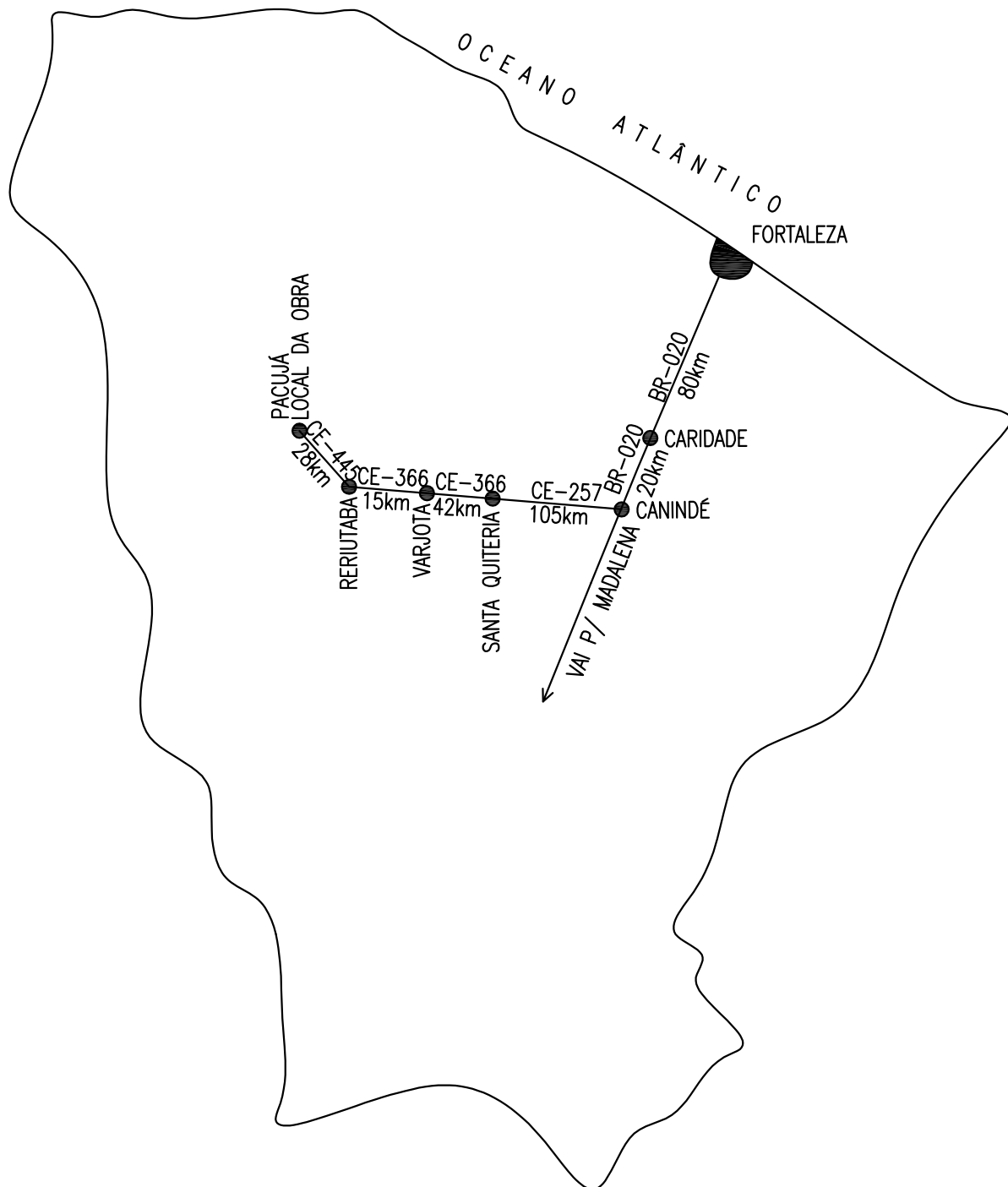
Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216470075**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9BZ6Y
 Impresso em: 13/10/2023 às 20:17:08 por: , ip: 192.168.100.1



MAPA VIÁRIO / CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCALIDADE:

DIVERSAS RUAS - PACUJÁ - CE

DATA:

10.10.2023

ESCALA:

INDICADA

ASSUNTO:

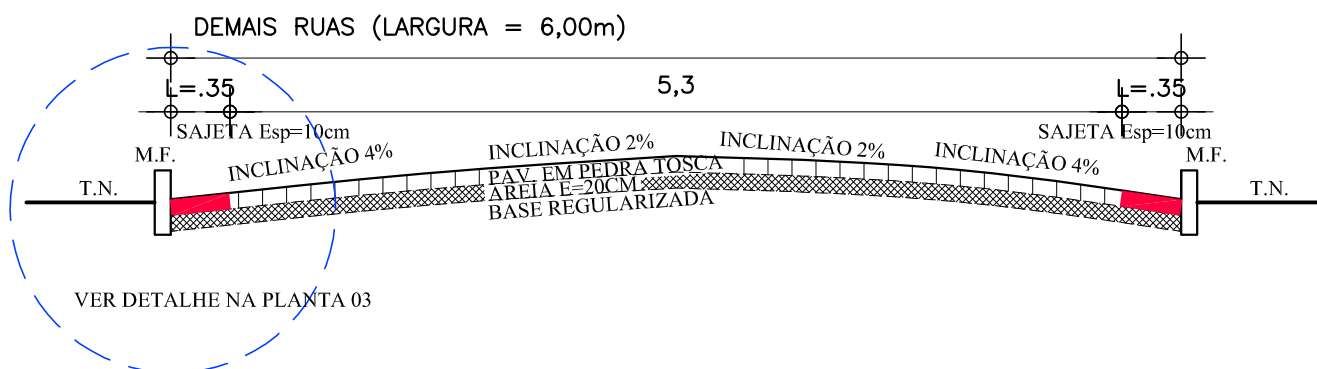
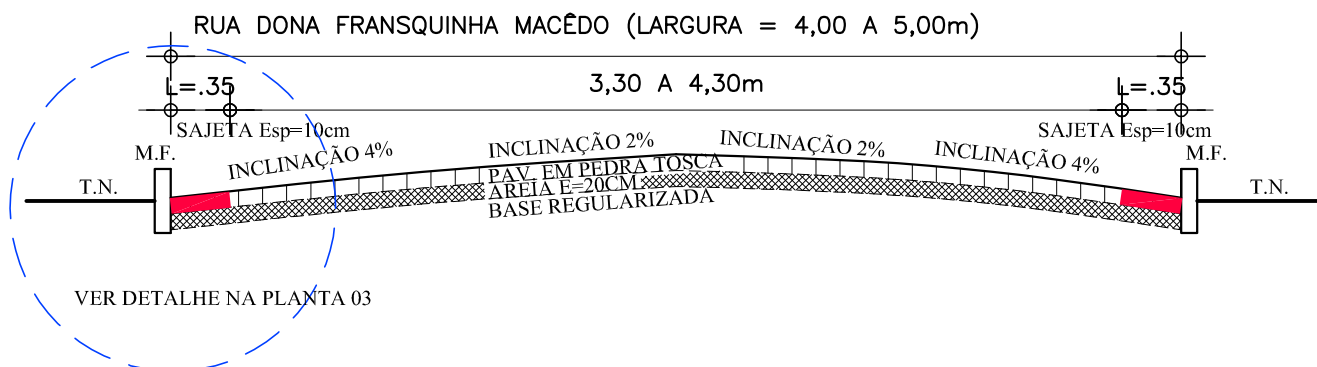
MAPA VIÁRIO / CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO:

NARCI DE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 14.459-D

PRANCHA:

01



1 SEÇÃO TRANSVERSAL PADRÃO

ESCALA = SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCALIDADE:

DIVERSAS RUAS - PACUJÁ - CE

DATA:

10.10.2023

ESCALA:

INDICADA

ASSUNTO:

SEÇÃO TRANSVERSAL PADRÃO

PROJETO:

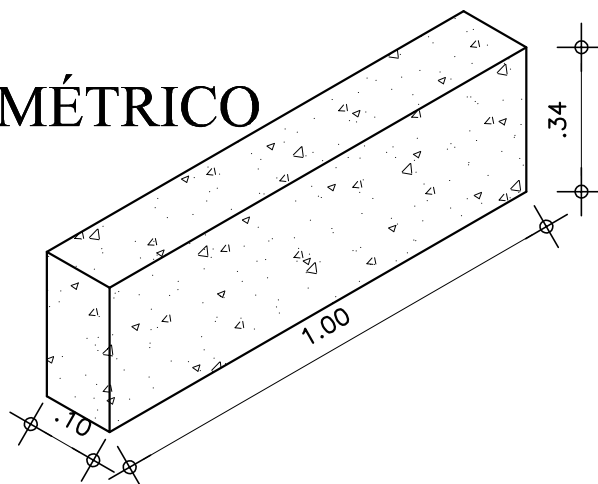
NARCÍ DE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 14.459-D

PRANCHA:

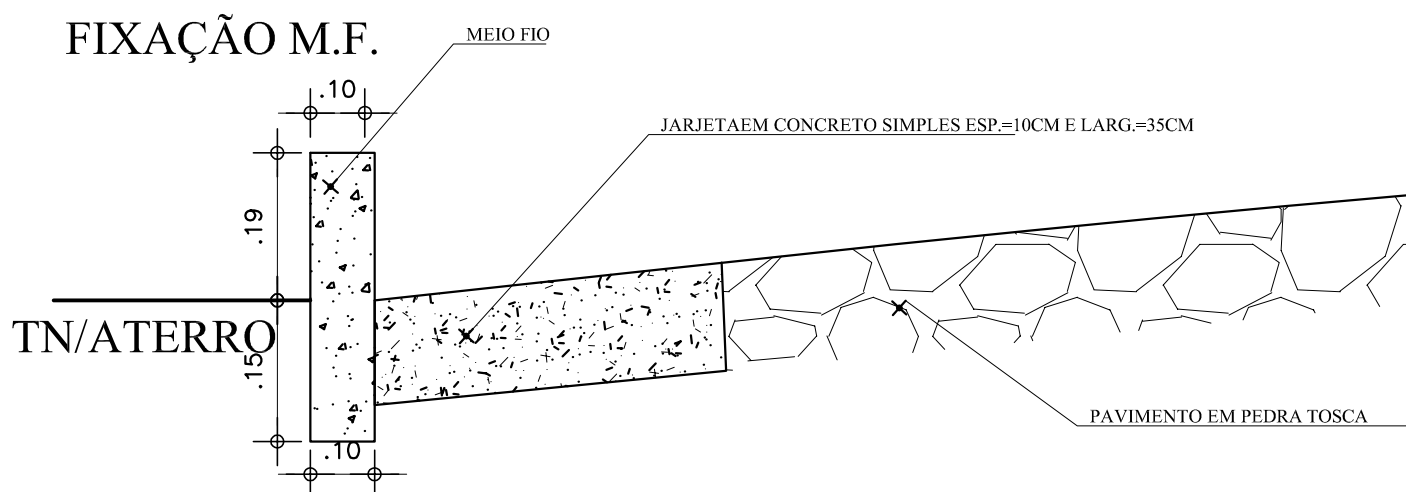
02

DETALHE MEIO FIO

ISOMÉTRICO



DETALHE SARJETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

PROJETO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCALIDADE:
DIVERSAS RUAS - PACUJÁ - CE

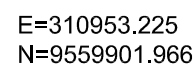
ASSUNTO:
DETALHE MEIO FIO E SARJETA

DATA:
10.10.2023

ESCALA:
INDICADA

PROJETO:
NARCÍ DE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 14.459-D

PRANCHA:
03



E=311026.374
N=9560017.954

— E=311076.978
N=9559983.502

— E=311052.307
N=9559873.131

E=311279.831
N=9559708.283

9559700

OBRA:

LOCALIDADE:

ASSUNTO:

DATA:

10.10.2023

ESCALA:

1:1500

PROJETO

NARCI DE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 14.459-D

PRACHA:

0

LEGENDA:

RUAS DIVERSAS

 CALÇAMENTO PROJETADO

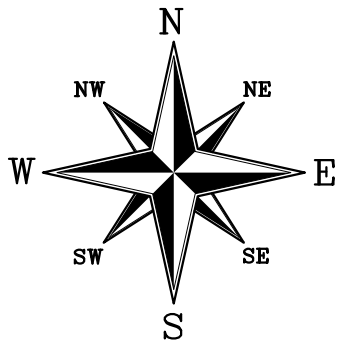
— MEIO-FIO DIVERSOS(EXISTENTES)

— MEIO-FIO PROJETADO ELEVADO

PAVIMENTO PROJETADO NIVELADO COM PAVIMENTO EXISTENTE

— MEIO-FIO PROJETADO REBAIXADO SEM SARJETA(SÓ TRAVAMENTO)

OBS: TODAS AS MEDIDAS DE EXTENSÕES DE RUAS TORTUOSAS/SINUOSAS, FORAM MEDIDAS NO EIXO DA VIA



LEGENDA:

-  RUAS DIVERSAS
 -  CALÇAMENTO PROJETADO
 -  MEIO-FIO DIVERSOS(EXISTENTES)
 -  MEIO-FIO PROJETADO ELEVADO
 -  PAVIMENTO PROJETADO NIVELADO COM PAVIMENTO EXISTENTE
 -  MEIO-FIO PROJETADO REBAIXADO SEM SARJETA(SÓ TRAVAMENTO)
- OBS: TODAS AS MEDIDAS DE EXTENSÕES DE RUAS TORTUOSAS/SINUOSAS, FORAM MEDIDAS NO EIXO DA VIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCALIDADE:
VIVERSAS RUAS - PACUJÁ - CE

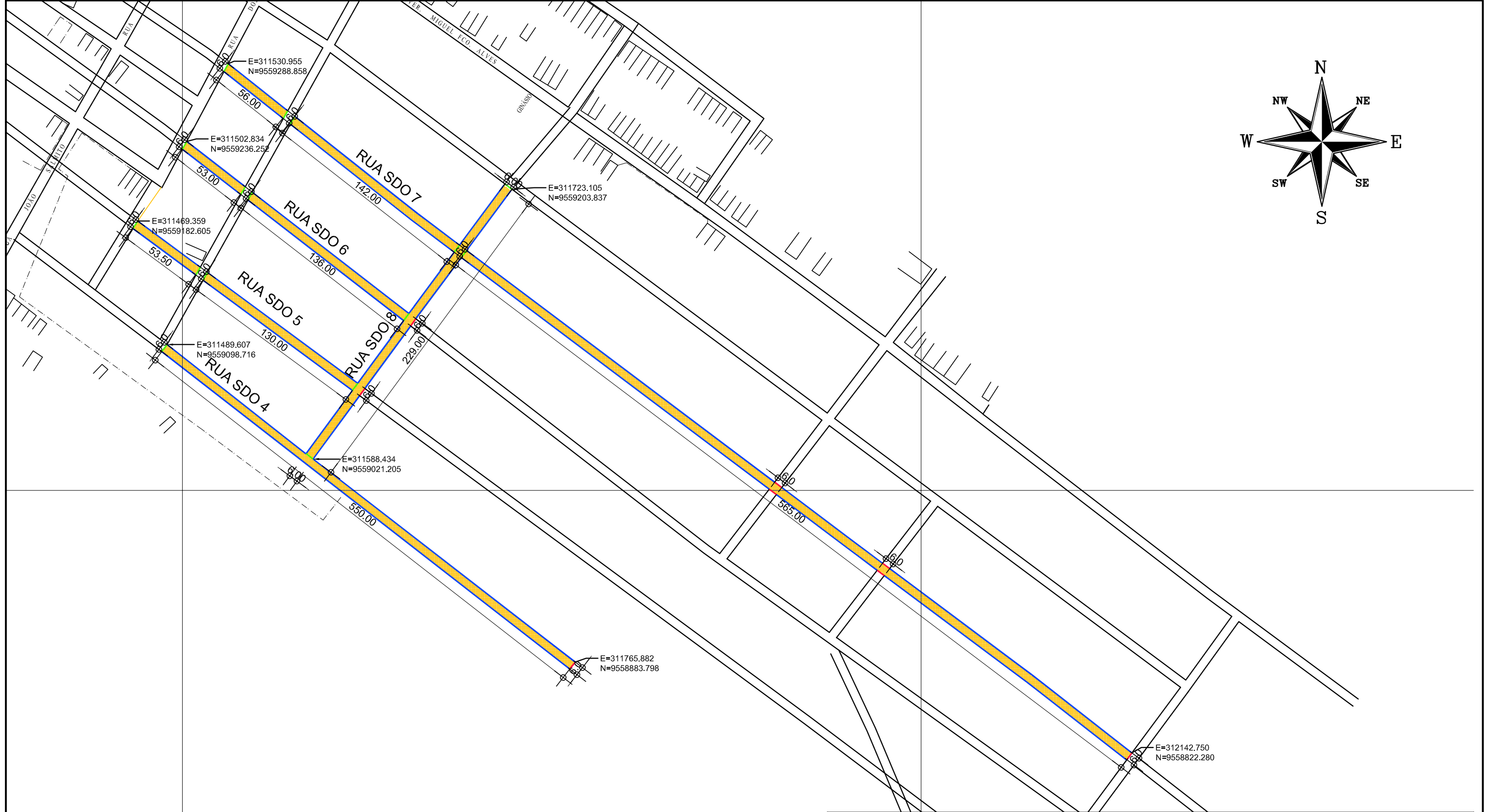
DATA:
10.10.2023

ESCALA:
1:2500

ASSUNTO:
PLANTA BAIXA GEOREFERENCIADA

PROJETO:
NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 14.459-D

PRACHA:
02



LEGENDA:

- RUAS DIVERSAS
 - CALÇAMENTO PROJETADO
 - MEIO-FIO DIVERSOS(EXISTENTES)
 - MEIO-FIO PROJETADO ELEVADO
 - PAVIMENTO PROJETADO NIVELADO COM PAVIMENTO EXISTENTE
 - MEIO-FIO PROJETADO REBAIXADO SEM SARJETA(SÓ TRAVAMENTO)
- OBS: TODAS AS MEDIDAS DE EXTENSÕES DE RUAS TORTUOSAS/SINUOSAS, FORAM MEDIDAS NO EIXO DA VIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCALIDADE:
VIVERSAS RUAS - PACUJÁ - CE

ASSUNTO:
PLANTA BAIXA GEOREFERENCIADA

DATA:
10.10.2023

ESCALA:
1:2500

PROJETO:
NARCI DE MELO JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 14.459-D

PRACHA:
06



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 20634/2023 - SEMACE

Validade até: 17/12/2026

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE PACUJA**

CPF / CNPJ: **07734148000107**

Endereço: **LOC PACUJA, nº SN - Centro, Pacujá - CE, 62180-000**

Município: **PACUJÁ/CE**

Processo SEMACE: **2023-430259/TEC/LAC Nº SPU: 11238803/2023**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS VIAS: RUA SDO 06 COM EXTENSÃO DE 189M, RUA SDO 07 COM EXTENSÃO DE 763M, RUA SDO 08 COM EXTENSÃO DE 229M, RUA SDO 01 COM EXTENSÃO DE 137M, RUA VER. GARARDO RIBEIRO MACEDO COM EXTENSÃO DE 106,55M, RUA DONA FRANSQUINHA MACÊDO COM EXTENSÃO DE 55M, RUA SDO 03 COM EXTENSÃO DE 737M, RUA SDO 02 COM EXTENSÃO DE 221M, RUA SDO 10 COM EXTENSÃO DE 166M, RUA SDO 09 COM EXTENSÃO DE 265M, RUA SDO 05 COM EXTENSÃO DE 183,5M, RUA SDO 04 COM EXTENSÃO DE 350M, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019.

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRÉ-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA, CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019. PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA SERÁ DE 03(TRÊS) ANOS, DEVENDO AS SEGUINTE CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA.

CONDICIONANTES:

1 - Os resíduos de material betuminoso, derramados nas margens da estrada e em outras áreas próximas, deverão ser recolhidos e corretamente destinados;

2 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLOR (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

3 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental contempla somente a realização de manutenção e restauração de estradas ou vias existentes, não sendo autorizado a abertura de novas vias. O descumprimento das





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

4 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas.

5 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;

6 - Manter atualizado, quando couber, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF atualizado, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme Artigo 9º, inciso XII e Artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008;

7 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para a implantação do empreendimento, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLOR (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

8 - Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).

9 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

10 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

11 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

12 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

13 - Promover a proteção à fauna e flora locais;

14 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;

15 - Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

16 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;

17 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

18 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

19 - Respeitar, as Áreas de Preservação Permanente (APP), inclusive, quando da instalação de equipamentos de captação, adução e drenagem, de acordo com a legislação ambiental pertinente;

20 - Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

21 - A presente licença não contempla intervenções em Áreas de Preservação Permanente – APP, sem autorização prévia da SEMACE, conforme disposto no Código Florestal (Lei Federal nº 12.651, de 25/05/2012), estando o interessado sujeito as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais);

22 - Qualquer ocorrência de relevância ambiental deverá ser informada à SEMACE;

23 - Os acidentes ambientais deverão ser comunicados à SEMACE, imediatamente após o ocorrido;

CONDICIONANTES DE PRAZO:

24 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal

25 - Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001. Caso o empreendedor tenha optado pela publicação no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SEMACE conforme Resolução COEMA nº 06 de 1 de Outubro de 2020 não há necessidade de publicar o recebimento desta Licença em outro meio de comunicação;

26 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

27 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

28 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba “Licenciamento”, Menu “RAMA”;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

29 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;

30 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para a implantação do empreendimento, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLOR (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

31 - Caso haja necessidade de supressão vegetal, o interessado deverá requerer a Autorização para Supressão Vegetal em processo administrativo específico junto à SEMACE em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença;

32 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença a documentação do imóvel, podendo ser através da Matrícula(s) do Imóvel(eis) ou; Escritura de Posse registrada em Cartório de Títulos e Documentos ou; Certidão de Usucapião ou; Decisão de Usucapião transitada em julgado, indicada(s) no referido CAR;

33 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme Art. 9º, inciso XII e Art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981, da Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514 de 22 de Julho de 2008;

34 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença o Alvará de Construção ou Alvará de Localização e Funcionamento, emitido pelo município correspondente;

35 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença o memorial descritivo da atividade informando as características técnicas do empreendimento (descrição simplificada de todo o processo produtivo); Descrição simplificada do local do empreendimento: topografia do local; tipos de solos predominantes; vegetação predominante; usos atual do solo; entre outros aspectos; Descrição dos possíveis impactos ambientais gerados pelo empreendimento, indicando as respectivas medidas corretivas necessárias, quando couber;

36 - Apresentar em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licença pelo menos quatro fotografias do local do empreendimento que permitam uma visão ampla das suas condições antes da instalação das estruturas produtivas e, após a construção, mais quatro fotografias das citadas estruturas.

